



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14hs e 30min. (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2019. Estavam presentes a Conselheira a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Artur Leandro Veloso de Souza - Representante do Poder Executivo; Antônio Andrade Filho – Representante do Poder Judiciário; Adriano Flores Messias da Silva - Representante do Poder Executivo; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Raimundo Façanha Ferreira - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Rosimar Francelino Maciel – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas; conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON, Senhora Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães – Diretora da Diretoria Técnica do IPERON – DITEC, Sr. Almério Rodrigues de Brito – Analista em Previdência – AUDIPREV/IPERON e a Senhora Jane Maria de Vasconcelos Carneiro – Coordenadora Técnica. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: **I) Matérias que devem ser objetos de deliberação:** a) Apresentação do relatório do Processo n. 01-2220.01004-0000/2012 de Aposentadoria por Invalidez do Sr. João Magalhães de Almeida, pedido de reconsideração sobre a composição de proventos – Adriel Pedroso dos Reis - Relator; b) Apresentação da minuta da Política de Investimentos – PI – 2020, para deliberação CAD; c) Apresentação dos cenários atuariais para deliberação do CAD, sobre a Nova Previdência; d) Deliberação sobre o pagamento da segunda parcela do 13º salário e folha de dezembro – A pedido do Conselheiro Ivan Pimenta Albuquerque. A Conselheira Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas, oportunidade em que solicitou que fosse feito a reversão de assunto da pauta, primeiramente o item 3, sobre apresentação dos cenários atuariais para deliberação do CAD, sobre a Nova Previdência, pois o atuário Pedro estará presente nesta reunião através do vídeo conferência. Informando, referente a uma solicitação feita pelo CAD da mudança na alíquota patronal, considerando um aumento de 0,50% na alíquota de servidor. Em seguida, passando a palavra para Sr. Pedro, Atuário para falar sobre o assunto. Sr. Pedro disse que já tinha feito e apresentado à projeção da alíquota servidor de 14% e foi solicitada uma projeção da alíquota patronal de 18%, em outros Estados, alíquota patronal está em 22%, tendo um rendimento significativo para amenizar o financeiro. Que se pensou que passasse a 100% o cálculo de salário, a média de 94, os servidores que entraram no serviço público, a partir de janeiro de 2004, mas para fazer essa projeção é necessário ter conhecimento do salário de todos os servidores para que da época da aposentadoria para se estabelecer critérios mais próximos da realidade, mas que de certa forma o resultado é positivo para os servidores. São algumas projeções para se pensar, o Conselho pode apresentar propostas para novas projeções para que se possa amortizar o déficit, que está bem próximo. **A Presidente** sugeriu que fossem apresentados os cenários ao Conselho Superior Previdenciário com propostas dizendo que é possível minimizar o déficit atuarial, deu exemplo,

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



como no fluxo de caixa que mostra o aumento 0,50% da alíquota servidor e aplicação das regras na qual estão na União, como regras de pensão. Destacou que não necessariamente como proposta do CAD, mas dizendo que é imperativo buscar meios para minimizar o déficit previsto para 2021 e deixar consignado o posicionamento do CAD. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, que seja levado ao Conselho Superior Previdenciário a necessidade de uma proposta, como a elaboração de um texto para Reforma Previdenciária do Estado de Rondônia com a conversação de todas as partes envolvidas e após, o encaminhamento a Assembleia Legislativa do Estado. Que seja formada uma Comissão compostas por membros do Conselho para a realização desta propositura. Dando continuidade, a **Presidente** falou sobre o próximo item da pauta, que é a apresentação do relatório do Processo n. 01-2220.01004-0000/2012 de Aposentadoria por Invalidez do Sr. João Magalhães de Almeida, pedido de reconsideração sobre a composição de proventos, tendo como relator, o Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis. Em seguida, passando a palavra ao Relator, o Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis para explanar sobre o assunto. **O Conselheiro Adriel Pedroso** disse que na reunião ordinária anterior foi designado como relator, do Processo Administrativo do Sr. João Magalhães de Almeida, que pede a reconsideração sobre a composição de proventos. Explicou que Sr. João Magalhães foi aposentado por invalidez, que recebia seus proventos baseado na Lei n. 1041/2002 da Polícia Civil. Em atendimento a comunicação da SESDEC ao Instituto, que constava que teria ocorrido a declaração de inconstitucionalidade do art. 1º, da Lei nº 2.323/2010, que havia alterado a denominação do cargo de Motorista e Agente de Serviços Gerais da Polícia Civil, no qual foi aposentado o Recorrente, para Agente de Polícia Civil. O recurso foi manejado em decorrência de procedimento administrativo adotado pela Diretoria do IPERON, a fim de readequar os proventos do Recorrente ao disposto em Lei e no ato concessório de aposentadoria. Em seguida, leu o Voto que ficou da seguinte maneira: **IV – DISPOSITIVO:** Isso Posto, com relação ao Recurso de Reconsideração, apresentado em face do Despacho decisório da Presidência da Autarquia, datado de 12.9.2018 (fl. 99), acolhendo a Informação nº2179/PGE/IPERON/2018 (fls. 88/90-v), da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (PGE), interposto pelo Recorrente, apresentamos o seguinte voto a este Colegiado: I – **CONHECER O PRESENTE RECURSO**, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade recursal, haja vista a **existência de amparo legal (cabimento), tempestividade e existência de interesse processual** a justificar a apreciação do recurso; II - **NO MÉRITO, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo incólume a decisão proferida pela Presidência do IPERON, por meio do Despacho decisório, datado de 12.9.2018 (fl. 99), com base nos argumentos e fundamentos expostos nesta assentada; III – **CERTIFIQUE-SE** o esgotamento da via recursal, no âmbito administrativo (trânsito em julgado), haja vista não existir previsão legal para apreciação outros recursos além dos já apresentados; IV - **DÊ-SE CIÊNCIA** da Decisão ao Recorrente e demais interessados. **É COMO VOTO.** **O Conselheiro Emílio Márcio** solicitou vista dos autos e que na próxima reunião ordinária passe pela apreciação e deliberação sobre o assunto, **sendo acatado pelo CAD.** Continuando, a **Presidente** passou para o próximo item da pauta, que é apresentação da minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2020. Falou que o tema foi apresentado na reunião ordinária anterior e está sendo novamente apresentada para a deliberação, referente somente a sugestão da taxa de juros. Em seguida, passou a palavra para Sr. Roney da Silva Costa, Presidente do Comitê de Investimentos para explanar sobre o assunto. **Sr. Roney Costa** disse que na reunião ordinária passada foi bastante discutido sobre a taxa de juros. Ficando da seguinte maneira: “Meta de rentabilidade: Índice de Referência (INPC) 3,70%; Taxa de Juros Retorno Esperada 5,89%; Rentabilidade Esperada 9,81%”. Disse que se o valor da taxa de juros fosse inferior ao sugerido, segundo os atuários, irá prejudicar no cálculo atuarial. Ressaltou que essa é a sugestão da taxa de juros de 5,89%, mas que fica a critério deste Colegiado, quanto a decisão. Lembrando que se for aprovado o valor sugerido a taxa de juros




_____, **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente


Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro


Almir Santos Santana
Conselheiro


Artur Leandro Veloso de Souza
Conselheiro

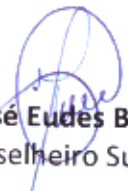

Adriano Flores Messias da Silva
Conselheiro Suplente


Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro

Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheira



Helga Terceiro de Medeiros Chaves
Conselheiro


Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro


José Eudes Brasil
Conselheiro Suplente


Mauro Bianchin
Conselheiro


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Rosimar Francelino Maciel
Conselheira Suplente

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO

META DE RENTABILIDADE 2020

| | |
|--------------------------------|-------|
| ÍNDICE DE REFERÊNCIA (INPC) | 3,70% |
| TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA | 5,89% |
| RENTABILIDADE ESPERADA | 9,81% |

3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o **IPERON** adota o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA**, em conformidade com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 15º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e define que a macro estratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, conforme item 4 desta Política de Investimentos.

4. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, o **IPERON** define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS.

4.1.1. Gestor/Diretor/Gerente Financeiro: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração / Administrativo / Deliberativo a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

4.1.2. Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo: Aprovar a Política de investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

4.1.3. Comitê de Investimentos: Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

4.1.4. Consultoria de Investimentos: Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado

5.5.3. FUNDOS IMOBILIÁRIOS E FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES

- A. **Inciso IV, a; IV, b** – Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.
- B. Em relação aos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 5º, do inciso IV, do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

6. VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. O **IPERON** além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, as aplicações a serem realizadas pelo RPPS deverão obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos para:

- 6.1.1. FUNDO MULTIMERCADO - É vedada a aplicação em fundos Multimercados que aloquem mais de 50% do patrimônio em FIP e FII. Sendo no máximo 10% do total de aplicação em cotas de um mesmo Fundo de Investimento Imobiliário.

7. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior. As características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico vigente levam o **IPERON** a estabelecer as seguintes diretrizes nos investimentos, como **ESTRATÉGIA ALVO**.

7.2. O **IPERON** aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão, atingindo a certificação Nível I, elevando assim os limites segundo a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações.

9.3. Risco de Crédito

9.3.1. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

9.3.2. Em relação aos investimentos enquadrados no Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Cota sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

9.4. Risco de Liquidez

9.4.1. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 30% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

9.5. Stress Test

9.5.1. Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test* para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

10.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho.

10.2. O IPERON fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

10.2.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

10.2.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.

10.2.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.

estabelecida pelo governo chinês. Para 2019, a meta é de crescimento do PIB está entre 6% e 6,5%, valor inferior ao observado no ano imediatamente anterior (6,6%). Para 2020, a expectativa é de continuidade da desaceleração econômica, o que continuará exigindo esforços do governo. Xi Jinping declarou, por exemplo, que adotará iniciativas para abrir gradualmente os mercados chineses a investidores estrangeiros. Medidas concretas, entretanto, ainda não foram observadas. O mercado aguarda mais estímulos para 2020.

16.2 CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

16.2.1. Brasil – Apesar do aumento das incertezas e das tensões políticas, melhoraram as expectativas acerca da retomada de crescimento da economia brasileira, principalmente no final de 2019. A melhora nas expectativas se deve à aprovação da reforma da Previdência no Senado, à melhora nos dados de emprego, de crédito e ao encaminhamento de novas reformas fiscais. Apesar disso, escândalos envolvendo Jair Bolsonaro, e o julgamento do STF sobre a validade da prisão em segunda instância, elevaram o grau de insegurança política e jurídica do país frente à visão de investidores.

Sobre a economia, dados divulgados no início do quarto trimestre de 2019 mostram uma gradual retomada da atividade econômica. Até setembro, por exemplo, o saldo de contratações estava em 761.776 vagas formais, uma aceleração ante as 719.089 registradas no mesmo período do ano anterior. Já o saldo de crédito, havia mostrado crescimento de 5,8% na comparação interanual. Os dados positivos, mostraram uma retomada gradual da economia brasileira. Eles, com a aprovação da reforma da previdência e com a expectativas de receitas provenientes do leilão do Pré-sal, fizeram com que as projeções de crescimento do PIB pelo mercado apresentassem leve melhora. Para 2019 a expectativa é de 0,9% de crescimento, e para 2020 a retomada esperada é maior, 2,0%.

Com relação a política monetária, o final do ano está sendo marcado por mais quedas na taxa de juros. Atualmente em sua mínima histórica, 5,0%, a taxa deve terminar o ano em 4,5%, conforme sinalizado pelo Banco Central. Para 2020, ainda se observa algum espaço de queda, dado que as projeções de inflação se encontram abaixo da meta em todos os cenários.

Com relação às reformas, 2019 foi marcado pela aprovação do texto-base da Emenda à Constituição (PEC) que reforma da previdência social do país. O acordo prevê R\$ 800 bilhões de economia em 10 anos, segundo contas do governo. É importante lembrar que, apesar de essencial para a melhora da

ANEXO I – LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO

| MOODY'S | STANDARD & POOR'S | FITCH RATINGS | SIGNIFICADO |
|---------|-------------------|----------------|---|
| Aaa.br | AAA | AAA | RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL. |
| Aa | AA | AA | ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO. |
| A | A | A | ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS. |
| Baa | BBB | BBB | MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO. |
| Ba | BB | BB | QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO. |
| B | B | B | CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO. |
| Caa | CCC | CCC | BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA. |
| Ca | CC | . | QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA. |
| C | C | . | BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. |
| . | D | DDD DD D | INADIMPLENTE DEFAULT. |

Handwritten signature and scribbles

REVISÃO DE INVESTIMENTOS 2020

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page